



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Edital de Infração

Pelo presente, fica notificada o(a) Sr(a). **ABEDIEL ALMEIDA DE ANDRADE**, de que na data de 10/03/2023, foi lavrado contra si o Auto de Infração nº 031 em face da seguinte irregularidade: **Quintal Sujo com Formação de Foco**, localizado na Rua Iporans 101, Santo Antonio, Jaciara, MT .

Art. 87 da Lei n.º 1059/07 – Código Sanitário Municipal “As pessoas físicas ou jurídicas deverão cumprir as normas estabelecidas pelo órgão competente no tocante á disposição, condicionamento, colete e destino final do lixo, que serão processados em condições que não afetem a estética, nem tragam malefícios à saúde e bem estar da população, sendo expressamente proibido.” **Inciso IV** – “acumular, nas habitações e terrenos a elas pertencentes, ou terrenos vazios, resíduos ou qualquer outro material que contribua para a proliferação das larvas de moscas e de outros insetos e animais daninhos.”

Fica fixado o prazo legal de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a partir da data desta publicação.

Fiscais Sanitários:

- Damiao Ferbonio Junior
- Thiago Cavalcante Santos